

Para alunos aceitos para ingresso no mestrado a partir de março/2015, foi aprovada pela Comissão de Bolsas realizada em 19 de fevereiro de 2015 e homologada na reunião da CPG realizada em 20 de fevereiro de 2015 a seguinte ordem de concessão de bolsas para serem implementadas no primeiro semestre de 2015

Karla Carolina Vicente de Sousa
Steffanio Moreno de Sousa:
Jefferson Marques Santos
Hector Andrés Rosero García
Heric Marques Correa
Stefan Alberto Gómez Guevara
Ilton Ferreira de Menezes
Gustavo Silvestre do Amaral Costa
Rigo Julian Osorio Angulo
Maria Francisca de Sousa Gomes
Yovani Adolfo Villanueva Herrera
Gregório Pereira de Queiroz Neto:
Ricardo Arturo Alayon Mora
Lucas Gabriel Ferreira da Cunha
Domingos Santana Nascimento dos Santos
Marby Zuley Bolaños Ortiz
Bruna Luiza de Faria Rezende
Kariny de Andrade Dirino
Laena Furtado Borges
Caximnoá Martins de Araújo Júnior

A

previsão é que todas as bolsas sejam implementadas até início de maio/2015. Algumas bolsas já estão disponíveis, devido a defesas realizadas. Caso possua vínculo empregatício com percepção salarial inferior ao valor modalidade da bolsa o mesmo deverá apresentar documento comprobatória da aprovação do seu afastamento junto a instituição de origem. Se estrangeiro é obrigatório a apresentação do visto de permanência. Os documentos deverão ser entregues até no máximo 13/03/15, juntamente com a matrícula efetivada no curso para que o pagamento referente ao mês de março possa ser efetuada.

Para alunos **aceitos para ingresso no doutorado a partir de março/2015**, foi aprovada pela Comissão de Bolsas realizada em 19 de fevereiro de 2015 e homologada na reunião da CPG realizada em 20 de fevereiro de 2015 a seguinte ordem de concessão de bolsas CAPES/DS, desde que o nono artigo da portaria 076 de 14 de abril de 2010 seja rigorosamente cumprido pelo(a) candidato(a), para serem implementadas no primeiro semestre de 2015.

Lucas Vidal de Meireles
Lucyjane de Almeida Silva
Jefferson dos Santos e Silva
Tatiana Pires Fleury Bezerra
Marcia do Socorro B. de Araujo Cardoso
Marcos Roberto Batista
Ademir Alves Aguiar
José Roberto Guimarães de Souza
Fabiana Rodrigues de Oliveira
Laredo Rennan Pereira Santos
Fabírcia Rodrigues de Oliveira
Vando Antônio Adona

A previsão é que (3)(três) bolsas sejam implementadas em março. Caso possua vínculo empregatício com percepção salarial inferior ao valor modalidade da bolsa o mesmo deverá apresentar documento comprobatória da aprovação do seu afastamento junto a instituição de origem. Se estrangeiro é obrigatório a apresentação do visto de permanência. Os documentos deverão ser entregues até no máximo 13/03/15, juntamente com a matrícula efetivada no curso para que o pagamento referente ao mês de março possa ser efetuada.

